

MENSAGEM Nº 060/2020.

Imbituba, 21 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.  
Antônio Clésio Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, encaminhar texto substitutivo ao Projeto de Lei n.º 5.254/2020, anexo a mensagem 049 de 03 de agosto de 2020.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2020**

Anexo à Mensagem nº 060/2020, de 21 de agosto de 2020.

Dispõe sobre alteração da LDO 2020 e abertura de Crédito Adicional Especial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão das modalidades abaixo discriminadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, Lei 5.061 de 26/09/2019 (publicada no DOM/SC em 27/09/2019):

<b>ORGÃO</b>	<b>19</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>
<b>UNIDADE</b>	<b>19.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>
<b>PROGRAMA</b>	<b>17</b>	<b>Gestão da Política Municipal da Assistência Social</b>
<b>AÇÃO</b>	<b>2.057</b>	<b>Proteção Social Especial Média Complexidade</b>
<b>MODALIDADE</b>		3.1.90.00.00.00.00.00.03.0823
<b>AÇÃO</b>	<b>2.062</b>	<b>Proteção Social Básica</b>
<b>MODALIDADE</b>		3.1.90.00.00.00.00.00.03.0160
<b>MODALIDADE</b>		3.3.90.00.00.00.00.00.03.0845

**Art. 2º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 106.874,96 (cento e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), no orçamento LOA-2020, referente Lei nº 5.096, de 28/11/2019 (publicada no DOM/SC em 29/11/2019), para novas dotações orçamentárias, como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA</b>		
<b>Proteção Social Especial Média Complexidade</b>		
<b>08.244.0017-2.057</b>		
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0823	Aplicações Diretas	48.458,05
<b>Proteção Social Básica</b>		
<b>08.244.0017-2.062</b>		
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0160	Aplicações Diretas	31.768,40
3.3.90.00.00.00.00.00.03.0845	Aplicações Diretas	26.648,51
	<b>Subtotal</b>	<b>58.416,91</b>
	<b>Total</b>	<b>106.874,96</b>

Assinado por 1 pessoa: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código F74E-1382-FC0A-1008



**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes dos Superavit Financeiros das seguintes fontes de recursos:

<b>Demonstrativo das Fontes de Recursos (Superavit)</b>		
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Descrição da Fonte de Recurso</b>	<b>Valor R\$</b>
03.0823	Piso Fixo Média Complexidade - PAEFI - Ex. Anteriores	48.458,05
03.0160	Piso Básico Fixo - Social	31.768,40
03.0845	Apoio Financeiro BPSB - SCFV	26.648,51
	<b>Total das fontes</b>	<b>106.874,96</b>

Imbituba, 21 de agosto de 2020.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito